Sr. Paulo
16-10-67

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 47/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr$ 550,00:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO,- a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, - um crédito especial de N Cr$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), destinados a auxílio para a construção da residência do professor, no lugar denominado Pindauvinha, nêste Município.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, serão cobertas com o provável excesso da arrecadação a verificar-se no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 12 de outubro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal